



NOME/RAZÃO SOCIAL:

Adilson Gonçalves dos Santos

CPF/CNPJ:

02512109607

ENDEREÇO:

R João Dias Jeumon Nº 105 - Casa

CELULAR DO ASSOCIADO: TELEFONE P/CONTATO 1:

(37) 999081695 (37) 920006416

01792624362

CIDADE:

Carmo da Mata

MG75473331

UF:

MG

NÚMERO ÚNICO

1642689290

DATA DE NASCIMENTO:

BANCO:

Nº AGÊNCIA:

TIPO DE CONTA:

Nº CONTA:

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

FAVORECIDO:

CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:

CRLV/PROPRIETÁRIO:

Adilson Gonçalves dos Santos

MARCA:

DAF

CHASSI:

98ptth430nb121830

PLACA:

RTC5F13

VALOR POR EXTERNO:

Seiscentos e trinta mil e duzentos e cinquenta e quatro reais

MODELO:

XF FTT530 6x4 Space Cab (die)(E5)

RENAVAN:

01280611208

COR:

Cinza

ANO DE FAB/ MODELO:

2022

VALOR:

R\$ 630.254,00

CÓDIGO FIPE:

530023-1

CRLV/PROPRIETÁRIO:

Adilson Gonçalves dos Santos

MARCA:

Morumbi

CHASSI:

9a9b2162mncem5122

PLACA:

RTH3I55

VALOR POR EXTERNO:

Setenta mil reais

MODELO:

Basculante

RENAVAN:

01283231430

COR:

Preta

ANO DE FAB/ MODELO:

2021 2022

VALOR:

R\$ 70.000,00

CRLV/PROPRIETÁRIO:

Adilson Gonçalves dos Santos

MARCA:

Morumbi

CHASSI:

9a9b2162mncem5123

PLACA:

RTH3I59

VALOR POR EXTERNO:

Setenta mil reais

MODELO:

Basculante

RENAVAN:

01283231465

COR:

Preta

ANO DE FAB/ MODELO:

2021 2022

VALOR:

R\$ 70.000,00

Carmo da Mata , 20 de Janeiro de 2022 .

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



CRLV/PROPRIETÁRIO:

Adilson Gonçalves dos Santos

MARCA: MODELO:

Morumbi Dolly

CHASSI:

9a9d6002mncem5124

PLACA: RENAVAN:

RTH3I57 01283231481

VALOR POR EXTENSO:

Vinte e nove mil e setecentos e quarenta e seis reais

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA: MODELO:

CHASSI:

PLACA: RENAVAN:

VALOR POR EXTENSO:

COR:

Preta

ANO DE FAB/ MODELO:

2021 2022

VALOR:

R\$ 29.746,00

TOTAL DA PROTEÇÃO:

R\$ 800.000,00

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

Plano ouro

DANOS MATERIAIS:

R\$ 60.000,00

PROTEÇÃO PARA VIDROS:

Vidro p/ Brisa

COTA DE PARTICIPAÇÃO

3%

TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 3.053,53

PROTEÇÃO À TERCEIROS:

R\$ 100.000,00

DANOS CORPORAIS:

R\$ 30.000,00

APP R\$50.000,00:

Não

VENCIMENTO:

Dia 0 - (30 Dias)

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

Contratação (Não)

DANOS MORAIS:

R\$ 10.000,00

ASS. RESIDÊNCIAL:

Não

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

Carmo da Mata , 20 de Janeiro de 2022 .

ASSOCIADO

REPRESENTANTE

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – PROTEAUTO**, se associa ao “programa” por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo “**REGULAMENTO**” do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

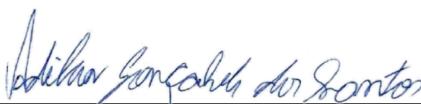
O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ **O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme **cláusulas V.6, V.8 e V.9** do regulamento.
- ☒ Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, **O BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **cláusula VIII.4** do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme **cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR.



ASSOCIADO

Carmo da Mata, 20 de Janeiro de 2022.

Nome/ Razão Social:

Adilson Gonçalves dos Santos

NÚMERO ÚNICO

1642689290

CPF/ CNPJ:

02512109607

Placa:

RTC5F13

Valor:

R\$ 250,00

Valor por Extenso:

Duzentos e cinquenta reais

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:

R\$ 250,00

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

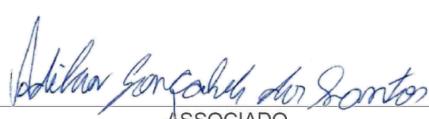
Parcelas:

Bandeira:

Número do Cartão:

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

Carmo da Mata, 20 de Janeiro de 2022.



ASSOCIADO



REPRESENTANTE